



# REGULAMENTO DE EXAME DE NÍVEL EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

ISAL | INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E LÍNGUAS  
FUNCHAL, 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Sendo absolutamente imperioso nivelar em termos europeus os conhecimentos das línguas estrangeiras, o ISAL determinou como essencial realizar uma prova de certificação de Nível de Língua Estrangeira que permite comprovar o nível de competências linguísticas em Línguas estrangeiras adquirido ao longo de um percurso académico e/ou profissional.

O objectivo da prova Nível de Língua Estrangeira possibilita avaliar o potencial individual de escrever, falar e entender uma língua estrangeira e certificar esse mesmo nível de conhecimentos linguísticos de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (QECRL).

Pelo que é criado o presente regulamento para certificação pelo ISAL do nível linguístico do candidato, após conclusão da prova de avaliação de nível com aproveitamento, que poderá ser apresentada em diversas situações académicas e profissionais.

#### Artigoº 1º

##### (Objecto e Âmbito)

1. O presente regulamento estabelece o regime aplicável à realização das provas de exame, adiante designadas por provas de nível, destinadas a avaliar o nível de conhecimento em língua estrangeira, obtidos pelo candidato quer por via académica quer por via profissional.
2. As provas de nível têm como objectivo avaliar as competências linguísticas do candidato em Língua estrangeira e definir a sua colocação no nível correspondente ao Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas do Conselho da Europa, adiante designado apenas por QECRL.
3. De acordo com o QECR, podem ser certificados os seguintes níveis:
  - A1 - Nível de iniciação
  - A2 - Nível elementar
  - B1 - Nível limiar ou intermédio
  - B2 - Nível vantagem ou pós-intermédio
  - C1 - Nível de autonomia ou avançado
  - C2 - Nível de mestria ou proficiente
4. As provas de certificação de nível servem exclusivamente o propósito de certificar o nível de conhecimento do candidato em língua estrangeira de acordo com o QECR, não implicando, em caso algum, a concessão de qualquer equivalência a habilitações académicas.

## Artigoº 2

(Disciplinas dos Cursos Superior de Turismo e de Organização e Gestão Hoteleira)

1. Os cursos de línguas europeias oferecidos pelo ISAL nos seus Cursos Superiores de Turismo e Organização e Gestão estão organizados de acordo com o QECRL.
2. Os alunos e antigos alunos dos cursos superiores de Turismo e Organização e Gestão, incluindo os que tenham efetuado em sistema de unidades curriculares isoladas, desde que tenham concluído com aproveitamento as referidas unidades curriculares de línguas até cinco anos sobre a data do pedido de certificação de nível, obtém automaticamente os seguintes níveis:

**Curso Superior de Turismo**

UC	Cursos	Número de horas do curso	Nível de Competências segundo o QECRL
Alemão I	Alemão para principiantes	60h	A1
Alemão II	Nível elementar I	60h	A2.1
Alemão III	Nível elementar II	60h	A2.2
Alemão IV	Nível Pré-Intermédio	60h	B1.1
Alemão V	Nível Pré-Intermédio I	60h	B1.2
Inglês I	Nível Pré-Intermédio	60h	B1
Inglês II	Nível Intermédio I	60h	B2
Inglês III	Nível Intermédio II	60h	C1
Inglês IV	Nível Pós-Intermédio	60h	C2

### Curso Superior de Organização e Gestão Hoteleira

UC	Cursos	Número de horas do curso	Nível de Competências segundo o QECRL
Alemão I	Alemão para principiantes	60h	A1
Alemão II	Nível elementar I	60h	A2.1
Inglês I	Nível Pré-Intermédio	60h	B1
Inglês II	Nível Intermédio I	60h	B2
Inglês III	Nível Intermédio II	60h	C1

3. Os alunos e antigos alunos que obtiveram a conclusão das unidades curriculares há mais de 5 (cinco) anos, submetem-se à prova de certificação de nível nos mesmos termos dos demais candidatos.

#### Artigoº 3

##### (Regime de Inscrição e candidatura)

1. Podem propor-se à prova de certificação de nível todos os interessados que tenham conhecimentos na língua pretendida e que pretendam enriquecer o seu currículo através de uma certificação reconhecida a nível europeu e de acordo com o QECRL, incluindo os alunos e antigos alunos ISAL.
2. A inscrição nas provas de nível pode ser efetuada durante todo o ano lectivo, sendo contudo as provas realizadas em duas épocas de exames em Outubro e Abril de cada ano, de acordo com calendário a definir anualmente pelo ISAL.
3. A inscrição na prova é efetuada na secretaria do ISAL ou por meios electrónicos, mediante o pagamento de emolumentos definidos anualmente para cada situação específica.
4. O candidato pode inscrever-se em mais do que uma prova de certificação.
5. O candidato faz acompanhar o seu processo de candidatura, com todos os documentos que entenda por relevantes para a certificação de nível, nomeadamente:
  - a. Certificado de habilitações,
  - b. Curriculum,

#### Artigoº 4

(Duração, conteúdos e outras regras)

1. A prova de certificação de nível consiste numa prova oral e numa prova escrita.
2. A prova escrita tem a duração de duas horas.
3. Não é permitida a utilização de qualquer dicionário durante a realização das provas de nível.
4. As provas de nível devem incidir exclusivamente sobre as áreas de conhecimento relevantes para a progressão na língua estrangeira escolhida, de acordo com um programa previamente definido.
6. São imediatamente excluídos os candidatos que não compareçam às provas nas datas estipuladas ou delas desistam.

#### Artigoº 5

(Regime de avaliação)

1. A realização e avaliação das provas é efetuada por um júri, composto no mínimo por 2 pessoas e máximo 5, ao qual compete atribuir o nível de certificação de acordo com as regras definidas no QECRL.
2. O júri para a realização das provas é nomeado anualmente pela Direção do ISAL.
3. O júri é composto por docentes das áreas linguísticas sujeitas a avaliação na prova de nível.
4. O júri é composto por um presidente e por vogais de numero variável, a quem compete a elaboração das normas e mecanismos internos necessários ao adequado e eficiente funcionamento do júri.
5. Compete ao Júri:
  - a) publicitar os conteúdos programáticos sujeitos a avaliação nas provas de nível;
  - b) planear e organizar, em articulação com os serviços competentes do ISAL, os procedimentos necessários à realização das provas de nível;
  - c) Elaborar os enunciados e respectivos critérios de avaliação, de acordo com o QECR;
  - d) avaliar e atribuir ao candidato as classificações finais conducentes à atribuição do nível de língua e divulgação dos seus resultados;
  - d) analisar a existência de fraude durante a realização das provas e tomar as medidas que se imponham nessas circunstâncias, nomeadamente anulação da prova.

6. Na atribuição de nível o júri tem em consideração as classificações obtidas na prova escrita e oral, podendo ter em consideração outros elementos relevantes documentalmente comprovados e que tem acompanhado o processo de inscrição do candidato.

Artigoº 6

(Resultados da Prova)

A Secretaria afixará a lista de resultados e emitirá um certificado a pedido do candidato.

Artigoº 7

(Certificado)

A certificação de nível implica sempre a avaliação linguística do candidato, excepto nos casos expressamente previsto no presente regulamento, pelo que não serão emitidos certificado sobre

provas efetuadas há mais de cinco anos, nem emitidas segundas vias de tais documentos.

Artigoº 8

(Recurso)

Das deliberações do Júri não cabe recurso.

Artigo. 9

Dúvidas e casos omissos

Todas as dúvidas e casos omissos deste Regulamento serão resolvida pela Direção.

Artigo. 10

Entrada em Vigor

O presente Regulamento entra em vigor após a sua aprovação.

*Aprovado em Conselho Técnico-Científico a 27/02/2018*

*Tomada de conhecimento em Conselho Pedagógico a 27/02/2018*